

RESOLUÇÃO Nº006/2012

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-CE, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Nº12.531, de 21 de dezembro de 1995 e Decreto Nº24.546, de 18 de julho de 1997, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2012. RESOLVE: Aprovar os critérios de partilha de recursos para cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade dos serviços realizados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e o ranking dos municípios a serem cofinanciados em 2012, conforme a Nota Técnica Nº01/2012 da Célula de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS. Fortaleza/CE, 14 de maio de 2012.

Roseli Ferreira da Silva
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

SECRETARIA DO TURISMO**ATO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADA a licitação** procedida sob a forma de Pregão Presencial nº20110013 – Processo SPU nº11591762 4 (Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS ITENS DE MOBILIÁRIO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO). Justifica-se a presente revogação, tendo em vista o redimensionamento nos quantitativos previstos no edital. O respaldo legal para o presente ato encontra-se preconizado no artigo 49, caput da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações. BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, SECRETÁRIO DO TURISMO, em Fortaleza, 31 de maio de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2010

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO, doravante denominada SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéa, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº90.347.840/0011-90; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, nº1065, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP 60.130-061; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, inciso I, alínea b”, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição; VII-FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 12,51% (doze vírgula cinquenta e um por cento) ao valor do contrato** inicial, correspondente a R\$825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), conforme relatório constante no processo nº12187526 1; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: 29 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), Rodrigo Frank de Souza Gomes (Gerente de Unidade - Thyssenkrupp Elevadores S/A) e Eduardo Nobre Machado (Coordenador de Obras Novas - Thyssenkrupp Elevadores S/A).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéa, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.333.691/0001-22; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, nº35, Altos, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO é regido pelo art.65, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/93, tudo em conformidade com o processo SPU nº11454309 7, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **alteração da planilha orçamentária**, integrante o contrato original mediante o acréscimo e supressão de itens de serviços conforme planilhas integrante

deste instrumento, passando o valor global do contrato para R\$18.068.546,04 (dezoito milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$18.068.546,04 (dezoito milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: 05 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), Francisco Quintino Vieira Neto (Departamento de Arquitetura e Engenharia DAE) e Eduardo Chaves Barros de Oliveira (CG Construções Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº19/2012

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéa, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº.671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **REDE INTEGRADA DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica com sede na Rua Barão de Aratanha, 183, sala 02, CEP 60.050-070, inscrita no CNPJ sob o nº14.189.083/0001-13, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará**, a seguir discriminada(s): BLOCO A – Artes do Cariri BLOCO C – Céu do Sertão BLOCO D – Dunas de Jericoacoara DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 30 DE MAIO DE 2012 À 01 DE JUNHO DE 2012 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$9.467,44 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem (ns) imóvel (is) de uso ora autorizado(s) servirá (ão) exclusivamente para a realização do evento “GESTÃO NORDESTE 2012”, não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2012; SIGNATÁRIOS: Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), João Bosco da Costa Nunes Junior (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112379524 - SPU e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do servidor **LUIS EDUARDO GIRÃO MOTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº301095-1-1, lotado na Defensoria Pública Geral, em virtude de sua posse no cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 28 de abril de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2012.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO

*** **